

CONCEDER a senhora **CAMILA DA SILVA MELO**, Estagiária deste Poder, lotada na 4ª Vara de Criminal, 15 (**quinze**) dias de **recesso remunerado**, no período de **03/10/2013 a 17/10/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº. 041/2013

Processo Administrativo TJ/AM nº 2013/019790

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais médicos e odontológicos (medicamentos)** para atender a demanda da divisão de Serviços Médicos do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 03/10/2013, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: dia 16/10/2013, às 10h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia.

Manaus, 02 de outubro de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

SEÇÃO II

TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

EXTRATO DA ATA: Em Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia **01.10.2013**, foram apreciados os seguintes processos administrativos: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013.000096-9. ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 2ª**

TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério MERECIMENTO). Requerentes: **Dra. JACI CAVALCANTE COMES ATANÁZIO, Dra. IRLINA LEAL BENCHIMOL, Dra. ANDRÉA JANE SILVA MEDEIROS e Dr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA.** **Decisão:** "Por maioria de votos, a **Dra. IRLINA LEAL BENCHIMOL**, foi eleita Membro da 2ª Turma Recursal, pelo critério de merecimento". **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013.000097-6: ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério ANTIGUIDADE).** Requerentes: **Dra. JACI CAVALCANTE GOMES ATANÁZIO, Dra. IRLINA LEAL BENCHIMOL, Dra. ANDRÉA JANE SILVA MEDEIROS e Dr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA.** **Decisão:** " Por unanimidade de votos, obedecido o critério de antiguidade, a **Dra. JACI CAVALCANTE GOMES ATANÁZIO**, foi eleita Membro da 2ª Recursal", e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013.000099-0: ESCOLHA DE MEMBRO SUPLENTE PARA A 2ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério MERECIMENTO).** Requerentes: **Dra. JACI CAVALCANTE GOMES ATANÁZIO, Dra. IRLINA LEAL BENCHIMOL, Dra. ANDRÉA JANE SILVA MEDEIROS e Dr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA.** **Decisão:** "Por maioria de votos, a **Dra. ANDRÉA JANE SILVA MEDEIROS**, foi eleita Membro Suplente da 2ª Turma Recursal, pelo critério de merecimento". Presidiu a Sessão o Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **VOTARAM:** Des. João de Jesus Abdala Simões, Desª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Rafael de Araújo Romano, Des. Aristóteles Lima Thury, Desª encarnação das Graças Sampaio Salgado, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Sabino da Silva Marques, Desª. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira e Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 01 de Outubro de 2013. Dr. Juscelino Kubitschek de Araújo – Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Amazonas.**

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 174/2013 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a Decisão de fls. 2, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0204448-27.2013.8.04.0022**.

RESOLVE: